



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE JUNHO DE 2021**

Aos 8 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600023-42.2021.6.04.0000

Minuta de Resolução

Proposta de alteração do Regimento Interno do TRE-AM

Requerente: Procurador Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 14/2021, que altera o parágrafo 1º, do art. 7º e o inciso V, do art. 18 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0000018-84.2013.6.04.0021 SIGILOSO

Recurso Eleitoral

Recorrente: **SIGILOSO**

Advogado: José Pereira de Moura Neto – OAB/AM 7.397

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: o relator apresentou voto complementar, mantendo o entendimento pelo PROVIMENTO do recurso. Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.

3º PJe 0600418-56.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral

Recorrente: Sandro Santos Silva

Advogado: Amauri Marinho Farias – OAB/AM 6.515

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE JUNHO DE 2021

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença *a quo*, que desaprovou as contas da campanha eleitoral de SANDRO SANTOS SILVA, referente às eleições de 2020, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600011-28.2021.6.04.0000

Minuta de Resolução

Proposta de alteração do Regimento Interno do TRE/AM

Interessado: TRE/AM

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 16/2021, que altera o parágrafo 4º do art. 4º, § 7º do art. 16, e inciso II do art. 19, bem como acrescenta um Parágrafo único ao art. 19, todos do Regimento Interno deste Regional do Amazonas, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600248-63.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Recorrente: Francisca Suely Pinheiro Neblina

Advogados: Pablo Jose Camelo Gonzales – OAB/AM 15.242 e outros

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo acolhimento da preliminar para anular a sentença recorrida por ausência de fundamentação, e; no mérito, em dissonância com o Ministério Público, pelo PROVIMENTO do recurso para APROVAR COM RESSALVAS, as contas de FRANCISCA SUELY PINHEIRO NEBLINA ao cargo de vereadora no Município de Eirunepé no Pleito 2020, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 9 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE JUNHO DE 2021**

Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de junho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)